

9.0.0.0 - Reserva de Contingência

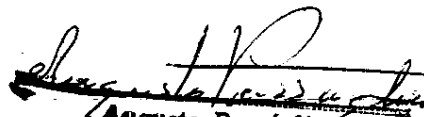
99 99 999 - Manutenção

Ficha n.º 41

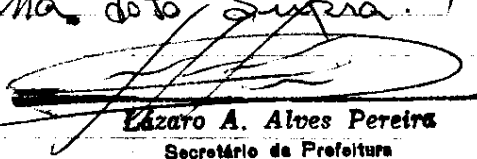
CrB 40.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 26 de junho de 1980

  
Augusto Passaglia  
Vice-Prefeito em Exercício

Registrada e publicada p/  
afixação em local próprio  
na data supra.

  
Lázaro A. Alves Pereira  
Secretário da Prefeitura

Lei nº 635/80  
De 26 de junho de 1980

Abreva Crédito Suplementar  
e de outras providências.

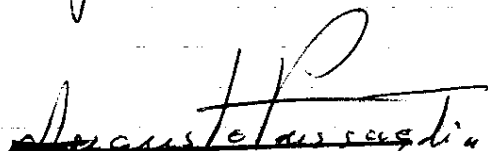
Augusto Passaglia, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Salas Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura, um crédito suplementar à dotação 3.1.2.0, do Setor de Serviços de Estradas de Rodagem Municipal, código local 046, atividade 16 88 5342 20, no montante de CrB 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

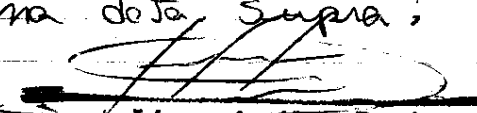
Artigo 2.º - Sempra de recursos para o crédito aprovado pelo artigo anterior, a anulação parcial da dotação 4.1.1.0. Código local 088, projeto 10 58 575 p6, no montante de CrB 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 26 de junho de 1980

  
Augusto Passaglia  
Vice-Prefeito em Exercício

Registrada e publicada p/  
afixação em local próprio  
na data supra.

  
Lázaro A. Alves Pereira  
Secretário da Prefeitura